



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45. CENTRO. CNPJ: 17.754.177/0001-86

TEL: (38) 99914-6970

## **ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E LEGAIS**

#### **ÁREA REQUISITANTE:**

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

#### **OBJETO**

Este Estudo Técnico Preliminar corresponde à demanda para aquisição de produtos de padaria para manutenção dos diversos setores da Prefeitura de Couto de Magalhães de Minas/MG.

#### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão justifica a necessidade da aquisição de produtos de padaria para manutenção dos diversos setores da Prefeitura de Couto de Magalhães de Minas/MG, sendo fundamentais nos serviços de copa e refeitório para eventuais reuniões, para a manutenção das rotinas administrativas, como atendimentos de usuários e demais visitantes, bem como para o consumo dos servidores em horário de expediente.

A contratação visa atender às demandas cotidianas e rotineiras dos setores da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG. Para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício, mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade.

Por tratar-se apenas de uma quantidade estimada, a Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, solicitará a entrega dos materiais/produtos até o montante necessário para manter os setores abastecidos, ou seja, as solicitações serão fracionadas de acordo com a demanda.

Não havendo solicitação de entrega de algum item, não há compromisso da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG pelo seu pagamento.

#### **2. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO:**

O Plano anual de contratações encontra-se em fase inicial de elaboração e vem sendo discutido entre o Setor de Compras e demais Secretarias Municipais, tendo em vista que se trata de um instrumento de suma importância no planejamento municipal.

No entanto, os produtos solicitados encontram-se amparados pelas dotações orçamentárias já previstas para o atual exercício e, e por conseguinte estarão no Plano Anual de Contratações.

#### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, CNPJ: 17.754.177/0001-86

TEL: (38) 99914-6970

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos nas diversas modalidades licitatórias.

Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor também deverão estar previstos no edital.

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: comprovação de aptidão para fornecimento dos produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

O critério de julgamento da proposta deverá ser o menor preço por item.

O licitante deve proporcionar a entrega dos produtos de padaria, para atender as necessidades dos setores da Prefeitura Municipal, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices (anexo).

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

O contratado deverá fornecer os produtos de padaria de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias e de boa qualidade. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos produtos fornecidos.

O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento da mercadoria, sem qualquer ônus para a municipalidade.

O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição de insumos em desacordo com as condições pactuadas.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

#### **4. DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO**

Conforme Descrição Do Anexo Único

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente.

- Contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade esteja em consonância com o objeto pretendido;



- Confecção dos produtos pelo próprio município;

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, o levantamento de valor de mercado, para os itens, objeto deste certame, foram realizadas consultas nas seguintes fontes:

- Pesquisas com empresas do ramo

Após análise dos preços coletados ocorreu a aferição do preço médio.

Valor (R\$): 992.187,23

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante da necessidade descrita a solução que se apresentou mais viável foi a contratação de empresa para fornecimento dos produtos, haja vista que o município não dispõe de equipamentos tampouco de pessoal qualificado para realização da outra solução proposta.

Assim sendo, buscou-se utilizar a centralização da contratação para aquisição desses produtos, uma vez que se tratam de produto de mesma natureza.

Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade de processo, redução de tempo e de retrabalho, ganho de escala, em virtude do volume, e tornando a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores.

Os produtos a serem adquiridos enquadram-se como materiais de consumo "comuns" por possuir padrões e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço.

Por se tratar de produtos que demandam consumo imediato, para preservar sua qualidade e frescor, as solicitações dos mesmos deverão ser atendidas no prazo máximo de 02 (duas) horas após a emissão da ordem de fornecimento.

A entrega diária dos produtos permite uma melhor gestão, evitando desperdícios e garantindo que apenas os produtos frescos sejam disponibilizados aos servidores. Além disso, a entrega diária possibilita um controle eficiente do consumo, permitindo ajustes na quantidade solicitada, caso haja variações na demanda ou no número de participantes dos eventos e reuniões.

Isso somente se aplica caso o material ofertado tenha prazo de validade determinado pelo fabricante.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Visando propiciar a ampla participação, a licitação deverá ser realizada por item, tendo em vista a divisibilidade do objeto. Acredita-se que, neste formato, não haverá prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**

RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45. CENTRO. CNPJ: 17.754.177/0001-86

TEL: (38) 99914-6970

## **9. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Os resultados pretendidos com as aquisições são:

- Quanto à eficácia levar em consideração o atendimento de todas as demandas da presente aquisição;
- Quanto à eficiência, garantir a manutenção e a continuidade do fornecimento dos produtos de padaria para os setores da Prefeitura de Couto de Magalhães de Minas/MG e atentar-se para o uso racional dos recursos financeiros;
- Com esta aquisição, busca-se também, atender ao Princípio da Economicidade, cuja objetivo é assegurar a melhor relação custo-benefício possível entre a utilização dos recursos financeiros, econômicos e administrativos e os produtos de padaria.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS**

A demanda será acompanhada pelo corpo técnico responsável devidamente capacitado para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite de proposta, recebimento dos itens, sua distribuição entre as áreas contempladas e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade de todo o fluxo da compra pública.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, apenas recomenda-se que a aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicos de: uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

## **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.**

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição dos produtos de padaria, se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável as aquisições pretendidas do ponto de vista técnico e gerencial, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que ela possa tomar ciência do ato e as providências cabíveis.

Dessa forma, justifica-se a abertura do processo licitatório para registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de padaria para manutenção dos diversos



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, CNPJ: 17.754.177/0001-86

TEL: (38) 99914-6970

setores da Prefeitura de Couto de Magalhães de Minas/MG, a fim de manter o bom funcionamento dos serviços públicos, bem como para o cumprimento das finalidades com eficiência, continuidade e economia.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 29 de julho 2024

*Ailton Firmiano Passos.*

**Ailton Firmiano Passos**  
**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão**